



Prefeitura de



Procuradoria Geral

LEI Nº 0413/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO I, DO ART.
1º DA LEI Nº 013/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Parágrafo I, do Art. 1º da Lei Municipal nº 013/2000, de 28 de
fevereiro de 2000, passará a vigorar com a seguinte redação.

“I – A Unidade de Saúde do Bairro Colina, denominar-se-á UNIDADE DE
SAÚDE GELCI MARQUES EVANGELISTA”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 11 de março de 2013.

LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado em:

30/03/2013
Samuel O. Vigilante
Pag. 27